TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.240 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 100.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0109.1307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$ 200.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de 1º Grau	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 200.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0107.0308.0322.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Administração Financeira.	

3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 100.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$ 200.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0111.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	
3.2.5.3.00	Salário de Família.....	Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA

Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE

Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. TETÁCIO LUCENA FREITAS

Secretário Municipal da Fazenda